



PARECER ÚNICO Nº 1036475/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01651/2001/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos

EMPREENDEDOR: Rede Gef's Postos De Serviços Ltda.	CNPJ: 16.947.509/0007-71
EMPREENDIMENTO: Posto Monte Morá	CNPJ: 16.947.509/0007-71
MUNICÍPIO: Coronel Fabriciano	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 748311	LONG/X 7839770
---	---------------------	-----------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

NOME:

BACIA FEDERAL: Rio Doce **BACIA ESTADUAL:** Rio Piracicaba

UPGRH: DO2 – Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba **SUB-BACIA:** -

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	CLASSE 5
-----------------------------	--	--------------------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Taísa Marçal Marcelino	REGISTRO: CRQ/MG-02.200.332
---	---------------------------------------

RELATÓRIO DE VISTORIA: 074/2013	DATA: 03/09/2013
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Josiany Gabriela de Brito – Analista Ambiental Gestora	1107915-9	
Janaína Abreu Alvarenga – Analista Ambiental	1253745-2	
Izabela Cristina Padilha – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1365689-7	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	



1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. opera desde 30 de setembro de 1980, tendo passado por uma reforma geral em 2006 e, obteve a Licença de Operação Corretiva nº049/2007 em 05/10/2007.

Para obtenção da revalidação, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 13/05/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 770622/2013 em 13/05/2013 que instrui o processo administrativo de Revalidação de Licença de Operação. E em 10/07/2013, após da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 01651/2001/004/2013 para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, atividade segunda a DN 74/20014, classificada como Classe 5.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 28/08/2013 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 074/2013 no dia 03/09/2013.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 250/2013) em 22/10/2013. A documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

O presente parecer foi redigido baseando-se nos estudos e informações constantes do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, apresentado pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
CRQ – MG W4101/2013	Taisa Marçal Marcelino	Química Industrial	Elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA.
CREA-MG 14201300000001136032	Alessandro de Castro Leal	Eng. Mecânico	Treinamento de funcionários do PC004 e PC005
CREA-MG 14201300000001558643	Alex Sandro Lucciola Rosa	Eng. Mecânico	Elaboração e Treinamento do PAE PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências
CREA-MG 14201300000001558801	Alex Sandro Lucciola Rosa	Eng. Mecânico	Elaboração do Programa de Educação Ambiental.
CREA-MG 14201300000001558801	Alex Sandro Lucciola Rosa	Eng. Mecânico	Laudo de Ruído Ambiental conforme Lei 10100/90
CREA-MG 14201400000001945056	Alex Sandro Lucciola Rosa	Eng. Mecânico	Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais



2. Controle Processual

O empreendimento conta com Licença de Operação PA n°. 01651/2001/003/2007, conforme Reunião Extraordinária do COPAM realizada em 05/10/2007, concedida com condicionantes e com validade de 06 (seis) anos para a Empresa REDE GEF'S POSTOS DE SERVIÇOS LTDA – POSTO MONTE MORIÁ, localizada no município de Coronel Fabriciano/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade de Aicram Karoliny do Vale Fidelis, assistente ambiental, com poderes nos autos para representar o Empreendedor.

Verifica-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento localiza-se na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 625, Bairro de Todos os Santos, Coronel Fabriciano/MG.

Informa o empreendedor que o empreendimento não se encontra no interior ou entorno de Unidade de Conservação (UC).

Depreende-se dos autos, pelos dados constantes do FCEI, que o empreendimento faz uso de recursos hídricos, com outorga concedida conforme Portaria n°. 1826/2012. O Empreendedor declarou ainda as Coordenadas Geográficas de um ponto central do empreendimento.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) é da Engenheira Química Industrial Taísa Marçal Marcelino (ART n°. 4101). Ressalta-se que conforme comprovante juntado a referida ART encontra-se quitada junto ao Conselho Regional de Química 2ª Região de Minas Gerais.

O presente Processo de Revalidação da Licença de Operação (RevLO) foi requerido (formalizado) pelo empreendedor em 10/07/2013. Em 14 de outubro de 2014 emitiu-se a Certidão Negativa de Débito Ambiental n° 10385119/2014, constatando-se a inexistência de débito de natureza ambiental.

No que diz respeito ao prazo de validade desta RevLO, destaca-se o artigo 1º, inciso III, § 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17/1996, vejamos:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

III - Licença de Operação - LO: 8 (oito), 6 (seis) ou 4 (quatro) anos para as atividades enquadradas no Anexo I à Deliberação Normativa COPAM n° 1, de 22 de março de 1990, respectivamente, nas classes I, II e III, salvo para atividade de pesquisa mineral referida no art. 2º da Deliberação Normativa COPAM n° 4, de 20 de dezembro de 1990, hipótese em que o prazo será fixado em conformidade com aquele estabelecido para o alvará de pesquisa mineral.

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, **assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (g.n)**



Assim, nos termos da legislação acima citada, concede-se mais 02 (dois) anos ao prazo de validade desta Licença Ambiental, totalizando em 08 (oito) anos.

Documentos juntados aos autos:

- Requerimento de Revalidação da Licença de Operação (RevLO) assinado pelo Sócio Administrador Gilberto Gomes Salmen, cujo vínculo com o empreendimento encontra-se comprovado através da 12ª Alteração com Consolidação Contratual juntada aos autos, e cópia autenticada do seu documento pessoal de identificação do requerente;
- Cópia digital e declaração atestando para todos os fins que o conteúdo digital apresentado para o processo 1651/2001/004/2013, trata-se de cópia íntegra e fiel de toda documentação juntada aos autos. Tal declaração encontra-se devidamente assinada pela responsável técnica Taísa Marçal Marcelina, cujo vínculo com o empreendimento encontra-se comprovado através da procuração constante dos autos;
- O pedido de Revalidação da Licença de Operação (RevLO) consta publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Jornal Vale do Aço, com circulação no dia 02/07/2013, em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 26/07/2013;
- O empreendedor promoveu, também, a publicação no Jornal Vale do Aço, a notícia da obtenção da Licença de Operação (LO).
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), série MG nº 169987, emitido em 06/10/2014, com validade até 06/10/2019;
- Cópia do Registro de Imóveis (Matrícula 43.127, Livro nº 02, fl.01), certificando que a área constante do empreendimento é de propriedade da GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA;
- Certificado de Posto Revendedor onde a Agência Nacional do Petróleo autoriza o empreendimento a exercer atividades de revenda varejista de combustíveis automotivos e Cadastro Técnico Federal do Empreendimento e das Consultorias Alex Sandro Lucciola Rosa – ME e RM & Lucciola Engenharia e Consultoria Ltda;

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do artigo 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível no Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI), devendo ser observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).



Dos Recursos Hídricos

O Empreendedor informa no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado que faz uso de Recursos Hídricos. Assim, conforme verificação realizada no SIAM constatou-se que a Empresa possui outorga concedida conforme Portaria n°. 1826/2012 de 01/06/2012, válida por 05 anos.

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto Monte Moriá, situado na zona urbana do município de Coronel Fabriciano e localizado pelas coordenadas geográficas Y: 748311 e X: 7839770, Datum SAD 69, tem por atividade “Postos revendedores de combustíveis”, sendo eles derivados de petróleo (gasolina, querosene e diesel) e álcool, além da troca de óleo de automóveis e caminhões. Realiza suas atividades com funcionamento de 24 horas, e trabalha com diversas distribuidoras de combustíveis, sendo assim caracterizado como de bandeira branca. Possui 25 funcionários, trabalhando em regime de turnos variados. Sua capacidade nominal de armazenamento é de 210.000 litros, distribuídos em 07 tanques de 30m³, sendo um de álcool, três de gasolina e três de óleo diesel. Os tanques são de instalação subterrânea e do tipo 15 – tanque jaquetado de parede dupla, pleno (ABNT – No NBR 13.785). Os tanques foram instalados em 2006, durante a reforma geral no estabelecimento, onde foram trocados os antigos tanques aí existentes, foram realizados testes de estanqueidade destes novos tanques em outubro deste mesmo ano, em abril de 2010 e Agosto de 2012.

O Posto dispõe de um total de 18 bombas, ligadas aos diversos tanques, feitas em polietileno de alta densidade (PEAD), instaladas em janeiro de 2006; as bombas ligadas aos tanques de óleo diesel são dotadas de filtros. O volume médio de combustíveis comercializados mensalmente é de 31.864 litros de gasolina aditivada, 125.573 litros de gasolina comum, 109.239 litros de óleo diesel S500, 17.002 de óleo Diesel S10 e 43.626 litros de álcool (Etanol).

Não estão instalados na área do empreendimento, poços para monitoramento de águas subterrâneas. Para detecção de vazamentos são utilizados os métodos de régua e LMC. Não existe proteção catódica para o sistema de armazenamento de combustíveis.

O Posto possui um dispositivo de válvula de pressão e vácuo para recuperação dos gases dos tanques. O Posto Monte Moriá Ltda ocupa uma área total de 6.487m², com uma área construída de 2.028,28 m². A área de abastecimento, de troca de óleo, de descarga e de lavagem de veículos tem piso de concreto, e possuem canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido em área da bacia estadual do rio Piracicaba, tributário de segunda ordem da margem esquerda do rio Doce (bacia federal), localizada na porção centro-leste do estado de Minas Gerais.

Para o processo produtivo o empreendimento utiliza água captada um poço tubular profundo para a lavagem de veículos com vazão outorgada de 1,2 m³/h, conforme Portaria 1826/2012. Consome água da rede pública de abastecimento (COPASA) para uso doméstico.



Considera-se que o prazo de validade das outorgas será definido conforme o prazo constante nesta licença ambiental. A Portaria IGAM n.º 49, de 01 de julho de 2010 ao tratar dos procedimentos para a regularização do uso de recursos hídricos do domínio do Estado de Minas Gerais definiu em seu art. 3º:

Dos prazos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos

Art. 3º. A outorga de direito de uso de recursos hídricos respeitará os seguintes prazos máximos:

I - quando não estiver vinculada a empreendimento licenciado ou detentor de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e a empreendimento em processo de licenciamento ambiental ou AAF, ou quando estiver vinculada a empreendimentos dispensados de Licenciamento ou de AAF:

a) até 35 (trinta e cinco) anos para as concessões;

b) até 05 (cinco) anos para as autorizações;

II - o mesmo prazo da licença ambiental ou da AAF, quando estiver vinculada a empreendimento licenciado ou detentor de AAF ou a empreendimento em processo de licenciamento ambiental ou de AAF. (g.n.)

Assim, conforme determinação acima, a outorga concedida e vinculada a este Processo Administrativo respeitarão o mesmo prazo de validade desta RevLO.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Hídricos: derrames nos pisos provenientes de combustíveis, da lavagem de veículos e das trocas de óleo podem atingir as redes de drenagem de águas pluviais, e daí serem conduzidas até aos cursos d'água, causando a contaminação destes cursos por óleo e demais compostos orgânicos constituintes de combustíveis. Outra fonte de contaminação hídrica são os esgotos domésticos provenientes dos escritórios, lanchonete e do restaurante.

Medidas mitigadoras: A área de lavagem de veículos é concretada, com canaletas ao redor que direcionam o efluente para a caixa SAO. Possui anuência da concessionária local para lançar seus efluentes sanitários na rede pública. Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO). O óleo coletado na troca, tanto de caminhões quanto de automóveis, é armazenado temporariamente em tanque subterrâneo e recolhido periodicamente por empresa regularizada ambientalmente. Os efluentes líquidos industriais são gerados durante as lavagens de veículos, pisos e equipamentos. Esses efluentes são direcionados para a caixa separadora de água e óleo e lançado na rede pública após o tratamento.



Atmosféricos: os combustíveis são líquidos voláteis que emitem gases para a atmosfera.

Medidas mitigadoras: o empreendimento possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação de gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Os efluentes atmosféricos são gerados por vapores e gases advindos dos respiros dos tanques de combustíveis e do trânsito de veículos na área do empreendimento. É realizada manutenção das válvulas de respiros.

Resíduos sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como, lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitário) e resíduos da natureza industrial, ou seja, os resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleo lubrificantes, filtro de óleo, estopas e papelão impregnados e os resíduos gerados pela caixa separadora de água e óleo. Estes, se dispostos de forma inadequada causarão a contaminação do solo e / ou das águas por compostos orgânicos. Também há a geração do lixo doméstico proveniente de suas instalações tais como os escritórios, a lanchonete e do restaurante.

Medidas mitigadoras: Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar (Resíduos Perigosos), são recolhidos por empresa regularizada ambientalmente. Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários, são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município. Os resíduos sólidos industriais são coletados pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA e os resíduos de escritório e banheiros são coletados pela empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL e destinados para o aterro sanitário localizado em Santana do Paraíso-MG.

Solo: nas operações de abastecimento ou de armazenamento dos diversos combustíveis, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento destes no solo, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas no perfil do solo, com a consequente contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Medidas mitigadoras: é realizado periodicamente, em atendimento à condicionante do processo de LOC, o Teste de Estanqueidade, onde são avaliados possíveis vazamentos e contaminações. O empreendimento possui câmaras de contenção de líquidos nas bocas de descarga e visita dos tanques e filtro de diesel. As bombas possuem em suas bases, *sumps* estanques e impermeáveis e também dotadas de válvulas de retenção (*check valve*) na prumada de sucção. As tubulações são de PEAD para linhas enterradas. O piso do empreendimento é concretado e impermeabilizado. Possui válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques.

De acordo com as informações contidas no Relatório de Controle Ambiental e no Plano de Controle Ambiental, elaborados pela consultoria técnica, e verificado em vistoria, no Posto Monte Moriá Ltda, as instalações possuem suas respectivas câmaras de contenção. Além das câmaras de contenção, as bombas das unidades abastecedoras de veículos são dotadas de válvula de retenção instalada na linha de sucção.

A proteção contra transbordamentos de combustíveis é realizado através do método de descarga selada, que utiliza conexões de engate rápido, montadas nas extremidades da mangueira que liga o tanque do caminhão abastecedor ao tanque subterrâneo do Posto, o que garante a



estanqueidade da operação de descarregamento dos combustíveis. Outros dispositivos de proteção contra transbordamentos que estão instalados neste Posto são as válvulas de retenção com esfera flutuante, localizadas nas tubulações de respiro dos tanques de armazenagem, que permitem a passagem somente dos gases gerados, e evita a passagem de combustíveis para a linha de respiro. Na saída das tubulações de respiro também estão instaladas válvulas de pressão e vácuo, destinadas a impedir a liberação contínua de gases para a atmosfera pelo tubo de respiro.

Os sete tanques de armazenamento de combustíveis do Posto Monte Moriá Ltda foram trocados em 2006, e em outubro deste ano foram realizados os respectivos testes de estanqueidade. Conforme a Resolução CONAMA N. 273/2000, até completarem 10 anos de uso, estes tanques deverão ter novos testes de estanqueidade a cada dois anos.

Com relação ao sistema de drenagem, as áreas de abastecimento de veículos, de descarga de combustíveis, de troca de óleo e de lavagem de veículos são todas em concreto e possuem canaletas que são direcionadas para a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Os restos de óleo coletados na Caixa SAO são recolhidos e enviados a um tanque subterrâneo de 15.000 litros, que também recebe os óleos usados provenientes das atividades de troca de óleo dos motores dos veículos, e que posteriormente são enviados para reciclagem à empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

Os esgotos domésticos provenientes das instalações sanitárias do Posto, da lanchonete e do restaurante anexos ao empreendimento não possuem tratamento, sendo conduzidos diretamente à rede pública de coleta do município, portanto o empreendedor deverá providenciar a instalação de um sistema para tratamento destes efluentes (cond. 09, 10 e 11 do Anexo I deste parecer).

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, tais como o chamado lixo doméstico, são recolhidos em tambores metálicos e depois coletados pelo serviço público de coleta do município. Os que são considerados como Resíduos Sólidos Perigosos - Classe 1, tais como estopas sujas com óleo, embalagens de óleos, filtros de óleo usados, e o lodo sedimentado no fundo da Caixa SAO, são recolhidos e enviados para reciclagem na empresa Petroleum Tecnologia Ambiental, localizada no Distrito Industrial de Igarapé/MG.

6. Programas e Projetos

- **Plano de Atendimento a Emergências - PC 006** - parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas do empreendimento no campo da prevenção de acidentes ao patrimônio da organização, ao público externo e ao meio ambiente, de acordo com o disposto na resolução CONAMA, nº 273/2000, bem como outros dispositivos legais e normativos referentes a segurança e meio ambiente, vigentes e aplicáveis. É gerenciado pelo empreendedor, tendo como objetivos:
 - a) Disciplinar a realização dos serviços em postos de combustíveis, bem como prevenir a ocorrência de acidentes ambientais, oriundos do sistema de armazenagem, abastecimento e demais atividades em postos de serviços;
 - b) Orientar pessoas e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definindo as primeiras ações a serem adotadas, e os recursos humanos e materiais disponíveis;
 - c) Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos, com base em legislações e normas brasileiras, contemplando todas as fases de acidentes que eventualmente possam ocorrer;



- d) Atuar, de forma organizada e eficaz, em situações de emergência, para que a estratégia de combate implementada, possa neutralizar os efeitos do derramamento ou minimizar suas consequências;
- e) Identificação, controle e extinção das situações emergenciais, no menor espaço de tempo possível;
- f) Evitar ou minimizar os impactos negativos dos acidentes sobre a população da área afetada, ao meio ambiente e a equipamentos e instalações da Rede Gefgs Postos de Serviços Ltda e de terceiros.

O plano aborda critérios de controle para minimizar as consequências, abordando os seguintes tópicos principais:

Acionamento – Avaliação – Medidas de Controle – Ações de Recuperação do Meio Ambiente.

Estes tópicos serão subdivididos em três fases distintas:

Fase Operativa de Ações: Acionamento, avaliação e mobilização de recursos.

Fase Estratégica: Onde se estabelecem funções e responsabilidades, alcance do plano e sua cobertura geográfica.

Fase Operativa de Combate à Emergência: Onde se estabelecem medidas de controle e ações de recuperação do meio ambiente.

Informações Referenciais: Onde se estabelecem os produtos manipulados / transportados e procedimentos básicos e gerais por classe de risco.

No evento de qualquer emergência, as prioridades durante esta situação devem seguir a seguinte ordem:

1. Salvar a Vida Humana.
2. Proteger o meio ambiente.
3. Proteger os equipamentos e instalações da Rede Gefgs Postos de Serviços Ltda e de terceiros.
4. Manter a imagem e reputação da Rede Gefgs Postos de Serviços Ltda.
5. Retornar a operação normal.

As ações de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades da Rede Gefgs Postos de Serviços Ltda enquanto perdurar a situação emergencial. A coordenação do combate e controle de emergências é exercida em tempo integral e com dedicação exclusiva. Qualquer acidente que apresente agressão ao meio ambiente, deve ser imediatamente comunicado às autoridades municipais, órgãos de controle ambiental municipal e estadual e defesa civil.

A importância para a Rede Gefgs Postos de Serviços Ltda em salvar a vida humana, proteger o meio ambiente, os seus equipamentos e instalações de terceiros são demonstradas pela aplicação de procedimentos de investigação e análise de acidentes com o objetivo de registrar todos os fatos envolvidos, de modo a:

1. Assegurar que sejam relatadas todas as situações de não conformidades e acidentes;
2. Orientar uma análise e investigação das causas dos acidentes visando a determinação de ações preventivas ou corretivas necessárias para eliminá-las ou reduzir as suas consequências;
3. Coletar informações para subsidiar melhorias e revisões no presente Plano.



O plano será testado periodicamente, por ocasião dos exercícios simulados da brigada de incêndio, devendo ser emitido relatório de performance, com destaque para as falhas verificadas na execução do simulado e as respectivas medidas corretivas. Terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, ao término deste prazo será revisado e atualizado. Nesta oportunidade o plano deverá ser melhorado com as experiências adquiridas nos exercícios simulados, no enfrentamento de situações reais, aporte de inovações tecnológicas bem com pela vivência dos seus executores. Havendo no período de validade do plano, modificações no estabelecimento, relativas a estrutura *layout*, instalações, processo etc, o mesmo será revisado e atualizado, permitindo adequação à nova realidade.

Sempre que verificar no estabelecimento a ocorrência de qualquer sinistro ou incidente que exija ação da brigada e deflagração do PAEPC, ou mesmo situação que demonstre ineficiência nas ações de controle, o plano deverá ser submetido à revisão, independentemente de estar dentro do prazo de validade. Toda ocorrência ou fato motivador de revisão do plano deverá estar descrito em um documento distinto, inserido como anexo no final do documento-base.

O plano obedecerá um planejamento anual, no qual são estabelecidas a periodicidade, e as diretrizes para as ações a serem desenvolvidas durante o ano em curso, com relação aos exercícios simulados da brigada de incêndio a cada 06 (seis) meses, devendo ser emitido relatório de performance, com destaque para as falhas verificadas na execução do simulado e as respectivas medidas corretivas. O relatório deverá ser inserido como anexo ao documento-base para a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais, bem como o monitoramento de situações que o exijam.

• **Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais:** tem por objetivo estabelecer os procedimentos básicos, visando garantir a operacionalidade dos equipamentos e sistemas de forma confiável, reduzindo os riscos de falhas e incidentes. São previstas no presente Plano a execução de manutenções corretivas e preventivas, constituindo-se apenas de uma metodologia complementar, que em hipótese alguma exclui o empreendimento ao atendimento as demais normas de manutenção de equipamentos, previstas pelos órgãos controladores governamentais e das próprias distribuidoras.

A equipe será composta por: Coordenador Geral (Proprietário ou Gerente do Posto), Equipe de Manutenção ou Terceiros, Grupos de Apoio Logístico, assessorias técnica e de comunicação. Sendo que cada um possuirá suas atribuições pré-definidas.

O programa de manutenção da Rede Gef's Postos de Serviços Ltda obedecerá a dois tipos de seguimentos:

1. Manutenção Preventiva Periódica Programada;
2. Manutenção Corretiva.

• **Programa de Educação Ambiental:** terá como público alvo: trabalhadores diretos (Funcionários da empresa) e Trabalhadores indiretos (Funcionários de empresas de serviços terceirizados) e aquelas pessoas que de uma forma ou outra se relacionam com o trabalho do empreendimento, acerca da necessidade da proteção do meio ambiente a partir da execução de projetos e atividades específicas de Educação Ambiental que trabalham as características da empresa e os impactos negativos que o empreendimento poderia causar no meio ambiente.



Fundamenta-se Outro fator de interesse no estreitamento da relação da empresa com seus funcionários em primeiro plano, bem como com a comunidade, consumidores e fornecedores, pois a sociedade se beneficia com desenvolvimento sustentável, ou seja, qualidade de vida.

O PEA vai incidir diretamente na sensibilização dos funcionários acerca da necessidade de proteger o meio ambiente através da sua própria atuação na empresa onde trabalha. Os funcionários serão também multiplicadores deste trabalho, contribuindo indiretamente na educação ambiental da família e da rede de relacionamento.

O PEA terá uma duração de 3 (três) anos. Depois deste tempo, devem ser analisados os resultados atingidos e partir para sua reelaboração, agora a partir de uma nova realidade e dos resultados atingidos neste período.

Tem como objetivos Específicos:

- Desenvolver um processo de reflexão dos trabalhadores quanto ao meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos, destacando aqueles que se vinculam diretamente com a produção da empresa;
- Reconhecer os possíveis impactos negativos e positivos que o processo de produção pode causar no entorno da empresa e o papel que cada um pode ter na minimização deles;
- Desenvolver atividades de propaganda e publicidade de campanhas de Marketing nos meios de divulgação locais e regional para que a sociedade conheça o trabalho ambiental que a empresa desenvolve.

O PEA estará dividido em dois projetos, um para cada tipo de funcionários, nos quais se estabelecerão etapas que contêm ações específicas a serem desenvolvidas. As primeiras etapas serão comuns para cada projeto, já que abrangem aspectos gerais do Programa, sendo elas:

- **Etapa 01.** Discussão do programa com a direção da empresa
- **Etapa 02.** Determinação da equipe interna de trabalho na fábrica
- **Etapa 03.** Apresentação do programa
- **Etapa 4.** Quadro ambiental

PROJETO PARA FUNCIONÁRIOS DIRETOS (A)

- **Etapa 5 A.** Propaganda gráfica geral
- **Etapa 6 A.** Palestras, dinâmicas e vídeos

PROJETO PARA FUNCIONÁRIOS INDIRETOS (B)

- **Etapa 5 B.** Propaganda gráfica geral
- **Etapa 6 B.** Palestras, dinâmicas e vídeos

- **Etapa 7.** Reuniões de análise
- **Etapa 8.** Relatórios
- **Etapa 9.** Divulgação do trabalho na comunidade
- **Etapa 10.** Monitoramento e Avaliação



7. Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

Condicionante 01: *“Realizar treinamento dos funcionários do empreendimento em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes, de acordo com o PC 004 e PC 005. Deverá ser enviado o certificado atualizado de todos os funcionários, constando o nome completo dos mesmos. Apresentar o conteúdo do treinamento e a ART do profissional que ministrou o curso.”*

Prazo: “Anual”.

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: 25/09/2008 – 0646786/2008; 02/09/2011 – 0669835/2011.

Condicionante 02: *“Revalidação anual da certidão do Corpo de Bombeiros para funcionamento, no tocante às normas de prevenção e combate a incêndios.”*

Prazo: “Anualmente.”

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: 25/09/2008 – 0646786/2008.

Condicionante 03: *“Executar o programa de auto- monitoramento previsto no Anexo II.”*

Prazo: “Durante a vigência da Licença”

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: 25/09/2008 – 0646786/2008; 09/01/2009 – 0919191/2009; 02/07/2009 - 0316745/2009; 13/01/2010 - 0020668/2010; 02/09/2011 – 0669835/2011; 01/10/2012 - 0787390/2012; 23/04/2013 - 0506923/2013; 01/07/2013 - 1317383/2013.

Condicionante 04: *“Atendimento às determinações previstas na Deliberação Normativa No 108/2007 do COPAM, com relação aos testes de estanqueidade.”*

Prazo: “Durante a vigência da Licença”

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: 25/09/2008 – 0646786/2008; 02/09/2011 – 0669835/2011; 01/10/2012 - 0787390/2012;

Condicionante 05: *“Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria N. 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.”*

Prazo: “Durante a vigência da Licença”

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: 25/09/2008 – 0646786/2008;

8. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

A Análise de Passivo Ambiental foi elaborada pela empresa Ambiental Brasil Tecnologia Ltda.. No ano de 2002, durante uma realização de Análise de Passivo Ambiental Preliminar, foram constatados índices superficiais de concentração de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) em pontos localizados na área de abastecimento do Posto, o que tornou necessária uma investigação complementar confirmatória para averiguação das condições do solo e da água subterrânea no local.



Na data de execução desta análise, realizada nos dias 27 a 29 de janeiro de 2006, o Posto estava em obras de reforma geral em suas instalações. Até esta data, o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) possuía 12 tanques plenos com capacidade individual de 15.000 litros, e a descarga era realizada diretamente dos caminhões aos tanques de armazenagem. As áreas de abastecimento e de armazenamento de combustíveis eram pavimentadas em bloquete, com o entorno destas áreas com pavimentação em paralelepípedo e asfalto e a área de lavagem de veículos tinha pavimento em concreto.

Foram realizadas medições de LEL (Limite Inferior de Explosividade) em instalações subterrâneas, não tendo sido detectados índices de explosividade. Nas análises para determinação de VOC, foram efetuadas três sondagens a trado mecânico dentro dos limites do empreendimento, com diâmetros de quatro polegadas e profundidade média de 10 metros, sendo que o nível da água subterrânea não foi atingido em nenhuma das sondagens realizadas.

Durante a execução das sondagens, foram coletadas a cada meio metro, uma amostra de solo para determinação das concentrações de VOC presentes. Não foi detectada a presença do lençol freático até esta profundidade. Nos pontos identificados como S-01 e S-03, não foram detectadas presenças de VOC, e no ponto S-02 o maior valor encontrado foi 180ppm, a uma profundidade de meio metro. O equipamento utilizado nestas medições foi um analisador portátil de vapores orgânicos.

Também foram coletadas três amostras de solo, que foram analisadas na Ambiental São Lucas - Análises Ambientais, para determinação dos itens de controle BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos), e PAH (Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos). Os resultados analíticos foram comparados com valores orientadores de concentrações, estipulados nos padrões da Lista Holandesa (2000) e da lista da CETESB (2005). Tanto para o item de controle BTEX como para o PAH, os resultados das análises indicam que as três amostras de solo coletadas apresentaram valores abaixo dos limites de detecção do laboratório, portanto abaixo dos valores de referência estipulados por ambas as listas.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Posto Monte Moriá da REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Ipatinga, MG, pelo prazo de 08 (oito) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos.

12. Anexos

- Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Monte Moriá.
- Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Posto Monte Moriá.
- Anexo III.** Relatório Fotográfico do Posto Monte Moriá.



ANEXO I - Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação do POSTO MONTE MORIÁ.

Empreendedor: REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. Empreendimento: Posto Monte Moriá CNPJ: 16.947.509/0007-71 Município: Coronel Fabriciano Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 01651/2001/004/2013 Validade: 08 (oito) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II do Parecer Único 465.520 / 2007.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Executar o “Programa de Educação Ambiental” aprovado pela Supram-LM, conforme Resolução CONAMA nº 422/2010 e comprovar sua execução por meio de relatório anual, descritivo e fotográfico: elaboração de cartilhas, folders, atividades coletivas, palestras e demais documentos pertinentes, acompanhado da ART (original ou cópia autenticada) do responsável técnico.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
03	Apresentar <u>anualmente</u> comprovação da execução dos programas descritos no Item 7 deste parecer, sob a forma de Relatório Técnico-fotográfico, acompanhado dos documentos comprobatórios (certificados, laudos, etc), acompanhado da ART (original ou cópia autenticada) do responsável técnico.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
04	Realizar os Testes de Estanqueidade conforme previsto na legislação e enviar <u>anualmente</u> à SUPRAM LM os relatórios apresentando os resultados obtidos, acompanhado da ART (original ou cópia autenticada) do responsável técnico.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
05	Apresentar anualmente cópia do certificado de Treinamento dos Funcionários do empreendimento a SUPRAM-LM, de acordo com <u>PC 004, 005 e 006</u> , contendo nome completo de cada funcionário, conteúdo programático e a ART (original ou cópia autenticada) do profissional que ministrou o curso.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
06	Enviar <u>anualmente</u> à Supram-LM relatório técnico contendo os resultados das medições de ruídos efetuadas. As amostragens deverão atender às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990, Resolução CONAMA n.º 01/1990, na NBR-ABNT 10.151/2000 e aos limites impostos pela Lei Estadual nº 7.302/1978 e NBR-ABNT 10.152/2000. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011, contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada).	Durante a vigência da Licença (RevLO)
07	Apresentar Programa de Educação Ambiental atualizado após as devidas adequações que se fizerem necessárias, conforme previsto na descrição do referido programa no item 7 deste parecer, acompanhado da ART (original ou cópia autenticada) do responsável técnico.	03 anos após a concessão Licença de Operação Corretiva
08	Executar o “Programa de Educação Ambiental” aprovado pela Supram-LM. Apresentar <u>anualmente</u> relatório técnico/fotográfico comprovando a execução, o mesmo deverá ser acompanhado dos devidos documentos comprobatórios (panfletos, cartazes, etc).	Durante a vigência da Licença (RevLO)



09	Apresentar o Projeto de Instalação de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários do empreendimento, contemplando seu respectivo Programa de Monitoramento, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada) do responsável pela sua elaboração.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
10	Instalar o Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários após a aprovação pela Equipe da Supram LM.	30 (trinta) dias após a aprovação pela equipe
11	Executar o Programa de Monitoramento dos Efluentes Sanitários, aprovado pela equipe da Supram LM. Apresentar relatórios técnico anuais à SUPRAM/LM, com análise crítica e comparativa dos dados e apresentação gráfica dos resultados obtidos. Relatar e justificar inconformidades encontradas. <i>Obs.: Quanto aos Relatórios a serem enviados a Supram-LM, os resultados das análises efetuadas deverão ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.</i>	Durante a vigência da Licença (RevLO)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II - Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do AUTO POSTO GT LTDA.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.





ANEXO III - Relatório Fotográfico do POSTO MONTE MORIÁ.



Foto 01. Vista geral da pista de abastecimento.



Foto 02. Troca de óleo automóveis.



Foto 03. Troca de óleos caminhões.



Foto 04. Depósito de Resíduos.